

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO TÉCNICA GESTORA DO PROJETO CAPACITO - PLANO TOCANTINS
NA ERA DO CONHECIMENTO**

EDITAL UNITINS/GRE/8/2025/CPTO

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU – MBA EM COMÉRCIO EXTERIOR, DIREITO E GESTÃO INTERNACIONAL.**

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, por meio da Comissão Técnica Gestora do Projeto CAPACITO – Plano Tocantins na Era do Conhecimento, em cumprimento às disposições pactuadas no Termo de Cooperação Técnica nº 05/2023, que trata das condições de mútua cooperação entre a Universidade Estadual do Tocantins e a Secretaria de Estado da Administração, com o objetivo de viabilizar a capacitação dos servidores públicos do Estado do Tocantins, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 338/2023/GABSEC/SEPEA e ao OFÍCIO Nº 522/2023/GABSEC/SICS, torna público o Edital de Inscrições para a seleção de candidatos ao curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – MBA EM COMÉRCIO EXTERIOR, DIREITO E GESTÃO INTERNACIONAL**. As inscrições deverão ser realizadas, via internet, no período de **04 de julho a 04 de agosto de 2025**, exclusivamente pelo endereço: <http://www.unitins.br/concursos/publico>.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão destinadas 45 vagas para servidores públicos do Governo do Estado do Tocantins, conforme o quadro abaixo:

Quantidade de Vagas	Órgão
09 vagas	Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC
09 vagas	Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
09 vagas	Secretaria de Pesca e Aquicultura - SEPEA
08 vagas	Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins
08 vagas	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO
02 vaga	Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

- 1.2. Na hipótese de existência de vagas remanescentes não ocupadas por servidores efetivos do Estado do Tocantins, os servidores comissionados e contratados temporários que participaram do processo seletivo poderão ser convocados para participar do curso, respeitada a ordem de classificação, até o preenchimento das 45 vagas.

2. DA MODALIDADE DO CURSO E CARGA HORÁRIA

- 2.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Comércio Exterior, Direito e Gestão Internacional será ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, na modalidade presencial, com atividades por meio da plataforma virtual da Unitins.



- 2.2. O curso terá duração de 12 meses, com carga horária total de 420 horas, distribuídas em 13 disciplinas organizadas em módulos, sendo 12 disciplinas com carga horária de 30 horas cada e 1 disciplina com carga horária de 60 horas.
- 2.3. As aulas ocorrerão mensalmente no Câmpus Graciosa da Unitins, localizado na cidade de Palmas-TO. Cada disciplina, com carga horária de 30 horas, será desenvolvida em duas etapas, sendo uma presencial, com encontros realizados nas sextas-feiras e sábados, e outra na modalidade a distância (EaD), por meio da plataforma virtual da Unitins.
- 2.4. Em caso de necessidade de distanciamento físico por motivo de saúde pública, as atividades educacionais ou acadêmicas presenciais serão suspensas, ficando os docentes e discentes autorizados a desenvolver suas atividades por meio da utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação, ou outros meios convencionais relacionados às finalidades e objetivos do Projeto Pedagógico do Curso.

A interação síncrona (em tempo real) poderá ser realizada via Google Meet, por meio da qual serão desenvolvidas atividades e estratégias, tais como:

- a) Exposição e debates sobre os conteúdos;
- b) Utilização de metodologias ativas digitais;
- c) Realização de atividades com feedback pelo professor responsável pela disciplina, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de pós-graduação.

2.5. Características gerais do curso.

Caracterização do curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em MBA em Comércio Exterior, Direito e Gestão Internacional.	
Quantidade de disciplinas	13 disciplinas
Carga horária por disciplina	12 disciplinas de 30 horas e 1 disciplina de 60 horas
Carga horária total do curso	420 horas
Modalidade	Presencial
Número de participantes	45
Localidade de realização do curso	Unitins /Campus Palmas

3. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS

- 3.1. As aulas ocorrerão mensalmente no Câmpus Graciosa da Unitins, localizado na cidade de Palmas-TO. Cada disciplina com carga horária de 30 horas.



3.2. As aulas ocorrerão às sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4. DA DESCRIÇÃO DO CURSO

4.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Comércio Exterior, Direito e Gestão Internacional, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, tem como objetivo capacitar profissionais para atuarem estrategicamente no cenário global, com foco nas áreas de comércio exterior, logística internacional, regulação e gestão de negócios em ambientes internacionais.

4.2. O curso é destinado a profissionais que desejam aprimorar seus conhecimentos e habilidades nas áreas mencionadas, com foco em:

- Profissionais que atuam ou desejam atuar no comércio exterior, logística, aduanas e relações internacionais;
- Servidores públicos de órgãos ligados à regulação, fiscalização e promoção do comércio exterior, como Receita Federal, Ministério da Economia e Secretarias Estaduais ou Municipais de Comércio;
- Empresários, gestores e empreendedores interessados na internacionalização de negócios e no fortalecimento de cadeias globais de suprimentos;
- Consultores, advogados, economistas e administradores com atuação em contratos internacionais, regulação e governança corporativa;
- Graduados em Gestão Pública, Relações Internacionais, Administração, Economia, Direito, Comércio Exterior, Logística e áreas correlatas.

4.3. A metodologia do curso combina instrumentos qualitativos e quantitativos, com foco na assimilação teórica e na aplicação prática dos conteúdos. Serão utilizadas provas, estudos de caso, trabalhos individuais e em grupo, seminários, autoavaliações, projetos interdisciplinares e participação em fóruns acadêmicos.

4.4. Avaliação Critérios de Avaliação

- a) Nota mínima para aprovação: 7,0 em cada disciplina;
- b) Frequência mínima: 75%;
- c) Aprovação final condicionada à conclusão de todas as disciplinas e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.5. **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):** O TCC poderá ser apresentado nos seguintes formatos: artigo científico, relatório técnico ou estudo de caso, plano de internacionalização empresarial ou relatório de consultoria. A escolha será feita pelo aluno em conjunto com o orientador, conforme a matriz curricular e a pertinência do tema.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

5.1. Data prevista para início das aulas: **29 de agosto de 2025.**

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO



- 6.1. No processo seletivo poderão inscrever-se servidores públicos do Governo do Estado do Tocantins.
- 6.2. O candidato deverá possuir lotação conforme especificado no item 1.1.
- 6.3. No processo seletivo poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

7. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 7.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **04/07/2025 a 04/08/2025** e o envio da documentação comprobatória, no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br/concursos/publico>.
- 7.2. O prazo para envio terá início às **08h do dia 04 de julho de 2025, com término às 23h59 do dia 04 de agosto de 2025**. Os documentos necessários são os listados a seguir:
- a) Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
 - b) CPF;
 - c) Registro funcional (documento comprobatório de vínculo no serviço público);
 - d) Comprovante de endereço;
 - e) Cópia de diploma ou declaração/certidão de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
 - f) Cópia do histórico escolar da graduação;
 - g) Declaração de autenticidade (**ANEXO I**) preenchida manualmente, assinada;
 - h) Termo de consentimento para uso de dados pessoais (**ANEXO II**) preenchido manualmente, assinado e digitalizado.
- 7.3. O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes neste edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 7.4. A Unitins não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados no prazo previsto no item 7.2.
- 7.5. A homologação das inscrições será publicada na página oficial da Unitins (<http://www.unitins.br/concursos/publico>), conforme cronograma estipulado neste edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo se dará pela ordem de classificação de acordo com o item 9.1;
- 8.2. A análise dos documentos será realizada pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e pela Comissão Técnica Gestora do Projeto Capacito, que fará a conferência da documentação apresentada.
- 8.3. Serão consideradas válidas as inscrições de candidatos que encaminharem toda a documentação exigida no prazo estipulado neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO



9.1. A classificação será definida:

8.1.1. Efetividade no serviço público (peso 5).

8.1.2. Média apurada no histórico escolar da graduação (peso 5,0).

9.2. Caso ocorra empate entre candidatos o critério de desempate será a idade, com preferência para o candidato de idade mais elevada.

9.3. Caso haja desistência formalizada de aluno que não efetivou a matrícula de um dos aprovados antes do início do curso, serão convocados os próximos da lista para ocupar a vaga existente, respeitando-se a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
2025	
Dia 02/07 – quarta-feira	Publicação do Edital de abertura pela internet (http://www.unitins.br/concursos/publico).
Dia 03/07 – quinta-feira	Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o Edital, exclusivamente por e- mail (capacito@unitins.br) até às 23h59min.
Dia 04/07 – sexta-feira	Início das inscrições envio de documentações exigidas no edital pelo Portal da Unitins (http://www.unitins.br/concursos/publico)
Dia 04/08 – segunda-feira	Último dia de inscrição e finalização do prazo para envio de documentações exigidas no edital, até às 23h59min.
Dia 05/08 – terça-feira	Início do período de análise documental.
Dia 08/08 – sexta-feira	Último dia do período de análise documental.
Dia 12/08 – terça-feira	Lista preliminar de inscrições homologadas.
Dia 13/08 – quarta-feira	Prazo para recurso contra a lista preliminar de inscrições confirmadas até às 23h59min.
Dia 15/08 – sexta-feira	Publicação do resultado definitivo.
Dia 15/08 – sexta-feira	Início do período de matrículas.
Dia 25/08 – segunda-feira	Último dia do período de matrículas.
Dia 28/08 – quinta-feira	Aula Inaugural.
Dia 29/08 – sexta-feira	Início das aulas.

**O presente cronograma apresenta datas prováveis para cada etapa do processo seletivo e as mesmas podem sofrer alterações. Caso isso ocorra, haverá a devida publicação no Portal da Unitins.*

11. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista de **15 de agosto de 2025**, no site oficial da Unitins <https://www.unitins.br/Concursos/Publico>.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos devem ser encaminhados pelo candidato, exclusivamente pelo e-mail do Projeto CAPACITO (capacito@unitins.br), conforme cronograma do processo de seleção.



- 12.2. Não serão aceitos recursos, pedidos de esclarecimentos e questionamentos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma (item 10) deste edital.
- 12.3. A Unitins não se responsabilizará por recursos, esclarecimentos e questionamentos não recebidos em decorrência de problemas técnicos.
- 12.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado na página (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico>) conforme cronograma estipulado neste edital.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. A matrícula do candidato no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **MBA em Comércio Exterior, Direito e Gestão Internacional**, somente será aceita mediante aprovação e/ou convocação suplementar dos classificados que participaram do processo seletivo, cumpridas todas as exigências previstas neste edital.
- 13.2. **O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar sua matrícula**, exclusivamente pela internet, no período de **15/08/2025 a 25/08/2025**, mediante o preenchimento de formulário disponível no sistema i-Protocolo (<https://www.unitins.br/iprotocolo/>), anexando os seguintes documentos:
- a) RG (frente e verso);
 - b) CPF;
 - c) Cópia de diploma ou declaração/certidão de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso) acompanhado do seu respectivo Histórico. O Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente, bem como o Histórico Escolar, que deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira, no país de origem da documentação, e com a tradução registrada;
 - d) Comprovante de endereço atualizado;
 - e) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - f) Título de eleitor;
 - g) Certidão de quitação eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
 - h) Certidão de nascimento ou de casamento. Observação: caso seja divorciado (a), deverá ser acompanhada da averbação completa; caso já tenha ocorrido óbito do cônjuge, deverão ser encaminhadas as duas certidões - casamento e óbito;
 - i) Reservista.
- 13.3. Não é permitido a suspensão de matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Comércio Exterior, Direito e Gestão Internacional.
- 13.4. Os documentos exigidos para a matrícula deverão ser anexados exclusivamente nos formatos **PDF ou JPG**, sendo obrigatória a digitalização da **frente e do verso** de todos os documentos, quando aplicável. Documentos que não atendam a essas exigências poderão resultar no indeferimento da matrícula.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes neste edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 14.2. Em caso de desistência do participante resultando a não conclusão do curso, o mesmo deverá restituir ao Governo do Estado do Tocantins os valores investidos para esta qualificação.
- 14.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo que sejam publicados no site oficial da Unitins <https://www.unitins.br/Concursos/Publico> e seus eventuais cumprimentos de prazo.
- 14.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção para o candidato que:
- a) Em qualquer documento fizer declaração falsa ou inexata, podendo sofrer as sanções legais;
 - b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.
- 14.5. A Unitins não custeará diárias, deslocamento e hospedagem aos aprovados no processo seletivo.
- 14.6. É de inteira responsabilidade do aluno caso seja necessário adquirir material didático ou complementar.
- 14.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo tais como estão estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.8. Os casos omissões nesse edital serão analisados e resolvidos pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e a Comissão Técnica Gestora do Projeto Capacito.

Palmas-TO, 02 de julho de 2025.

Augusto de Rezende Campos
Reitor
ATO Nº 1.564 NM

